

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 39/93

INTERESSADO : **José Luiz Boscariol**

ASSUNTO : Indicação do Interessado para lecionar a disciplina "Introdução à Computação" na Escola de Engenharia de Piracicaba

RELATOR : **Cons. Antônio Carbonari Netto**

PARECER CEE Nº 70/93 - CETG "D" APROVADO EM: 10/02/93

COMUNICADO AO PLENO EM: 10/03/93

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola de Engenharia de Piracicaba indica José Luiz Boscariol para lecionar, a partir de outubro de 1992, a disciplina "Introdução à Computação", no Curso da Ciência da Computação.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 0048/93, presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90, principalmente no que se refere aos títulos ou elementos de que tratam as alíneas de "a" a "d" do inciso VIII, § 2º, art. 1º da referida Deliberação.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, nega-se aprovação para a presente indicação de José Luiz Boscariol para lecionar a disciplina "Introdução à Computação" na Escola de Engenharia de Piracicaba e convalidam-se, em caráter excepcional, os atos docentes praticados, até a presente data.

São Paulo, 8 de fevereiro de 1993.

a) Cons. Antonio Carbonari Netto

Relator

PROCESSO CEE Nº 39/93

PARECER CEE Nº 70/93

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros» Antônio Carbonari Netto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Elmara Lúcia de O.B. Corauci, Eduardo Storopoli, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário R.N. de Sá e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10-02-93.

***a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG***